



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a Política Mineraria do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.
Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.570 de 22 de novembro de 2011.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e dá outras providências
Lei nº 7.591 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa. Lavra, exploração e Aproveitamento de recursos Minerarios - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle. Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra exploração e Aproveitamento de recursos Minerários
Lei nº 7.603 de 13 de março de 2012.	Institui o "Dia Estadual da Mineração" no Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 DE outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
Lei nº 9.032, de 20 de março de 2020.	Fica criado o Fundo Esperança, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempresários, no âmbito do Estado do Pará.
Lei nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021.	Dispõe sobre a reabertura das operações de financiamento do Fundo Esperança no exercício de 2021, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempreendedores, no âmbito do Estado do Pará.
Lei nº 9.254, de 12 de abril de 2021.	Altera a Lei Estadual nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.	Altera a Lei nº 7.570, de 2011 e outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0	0
Total	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0	0